**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01 DE 2016 AO ARTIGO 2º, INCISO I DO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2016.**

Acrescenta-se ao Artigo 2º, inciso I do Projeto de Lei nº 11, de 2016, a alínea “m”:

m) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Altera-se o Artigo 2º, inciso I, que passa a viger com a seguinte redação:

13 (treze) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal, indicados pelas Secretarias abaixo:

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 07 de março de 2016.

**VEREADORA DAYANE AMARO**

**PSDB**